



### **EDITAL SMA Nº 117, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/003.544/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Título I, subitem 2.1, do Edital SMA nº 81/2015, que regulamenta o ***Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil*** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme, a seguir:

#### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **2.1 será acrescido ao vencimento:**

- bônus cultura (Lei nº 3438/2002) R\$ 140,64
- auxílio-transporte (Decreto nº 17.110/98) R\$ 149,60
- benefício alimentação de acordo com o Decreto 35098/2012

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2015

**MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Administração